



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 06/2020

Súmula: Indica ao Executivo que seja criado um Projeto de Lei para que se retire os caminhões, carros e carroças que permanecem estacionados nas ruas, por período acima de 30 dias e estão abandonados.

O Vereador que a presente subscreve, amparado em dispositivos regimentais e orgânicos, depois de apreciado pelo plenário, indica Executivo Municipal que seja feito um projeto de lei pelos motivos abaixo mencionados.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que tem muitas reclamações sobre o assunto, e devido haver muitos carros nas vias que dificulte a visibilidade dos motoristas e transtorno aos moradores.

Gostaria que o Executivo fizesse um projeto de lei que no se retire os caminhões, carros e carroças que permanecem estacionados nas ruas por período acima de 30 dias. Após este prazo de 30 dias, o bem será confiscado pelo município e encaminhado para o ferro velho.

Solicito aos Nobres Colegas desta Casa de Leis a Aprovação desta Indicação, a qual vem para trazer mudanças e melhorias para os nossos munícipes, visto que este é o papel do vereador.

Plenário da Câmara, 02 de Dezembro de 2020.

Valter João Piva
Vereador